

380

COLONO Louiz Carlos do Amaral - E. C. - Casado

N. C. de Paramatinga Lote n° 10

Quadra n° 44 Processo n° 3.802/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer Permico e Juridico, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Louiz Carlos do Amaral, agricultor, o lote número 10 (Dez), do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga - Mat., criado pelo Col. - 6.º ofício n° 11.557, de Div. de O2-AG. de 19 , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono , com a área de ha. e 358,25 mts², (trezentos e cinquenta e oito metros e vinte e cinco decímetros), com os seguintes limites:

NORTE, Lote - 04; SUL, Rua - 02
 ; LESTE, lots - 06 e 10.
 ; OESTE, lots - 12, 13, 13-A e 14.

MARCOS

Frete - <u>Rua - 02</u>	Distância - <u>15,10m</u>
Lado direito - <u>lots - 12, 13, 13-A e 14.</u>	Distância - <u>50,35m</u>
Fundo - <u>lote - 04</u>	Distância - <u>15,10m</u>
Lado Esquerdo - <u>lots - 06 e 10.</u>	Distância - <u>51,55m</u>

R.G. n° 1027450-2-SSP/MT. - CPF. n° 176.569.821-91

Assinaram o presente título:

Governador: Jaime Veríssimo de Campos
 diretor Presidente: Paulo Augusto de Almeida Gomes
 diretor Adm. e Financec.: Francisco Gomes de Almeida Lima Filho

Governador: Santa Maritons de Alencar
 Liquidante: José Gonçalves Botelho do Prado
 Título (n° 008360 / diário: 10344)

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de Setembro de 1993, Eu, diário: 12109/93
 , Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u> </u> 28/02/97 <u> </u> 24/02/93	Conferido por <u> </u>	Visto <u> </u>
--	------------------------------	----------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0327_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10344
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0327_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10344.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 55C0F0DF456F7622DA6ABA8BE3EE97EB
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:40
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:05:40
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:40

